ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU LEI Nº 407/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Centro Administrativo de Campos Frios e dá outras providências

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominado CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ VALDELÍCIO DA SILVA FILHO "VÉIO DE HELENA" o Centro Administrativo localizado no 2º Distrito de Campos Frios, município de Xexéu.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, 28 de outubro de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA Prefeito

Publicado por: Aryanne Socorro Tavares de Lima Código Identificador:738B0BA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/11/2025. Edição 3965 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/